

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 806/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Nova Hartz/RS.
Data da fiscalização: 10/07/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 806/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 806/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 806/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação não acolhida
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação não acolhida
25	Manifestação não acolhida
26	Manifestação não acolhida
27	Manifestação não acolhida
28	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação não acolhida
30	Manifestação não acolhida
31	Manifestação não acolhida
32	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Encerrada
35	Encerrada
36	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
37	Manifestação não acolhida
38	Manifestação não acolhida
39	Manifestação não acolhida
40	Manifestação não acolhida
41	Manifestação não acolhida
42	Manifestação não acolhida
43	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
44	Manifestação não acolhida
45	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
46	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
47	Manifestação não acolhida

48	Manifestação não acolhida
49	Manifestação não acolhida
50	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
51	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
52	Manifestação não acolhida
53	Manifestação não acolhida
54	Manifestação não acolhida
55	Manifestação não acolhida
56	Manifestação não acolhida
57	Manifestação não acolhida
58	Manifestação não acolhida
59	Manifestação não acolhida
60	Manifestação não acolhida
61	Manifestação não acolhida
62	Manifestação não acolhida
63	Manifestação não acolhida
64	Manifestação não acolhida
65	Manifestação não acolhida
66	Manifestação não acolhida
67	Manifestação não acolhida
68	Manifestação não acolhida
69	Manifestação não acolhida
70	Manifestação não acolhida
71	Manifestação não acolhida
72	Manifestação não acolhida
73	Manifestação não acolhida
74	Manifestação não acolhida
75	Manifestação não acolhida
76	Manifestação não acolhida
77	Manifestação não acolhida
78	Manifestação não acolhida
79	Manifestação não acolhida
80	Manifestação não acolhida
81	Manifestação não acolhida
82	Manifestação não acolhida
83	Manifestação não acolhida
84	Manifestação não acolhida
85	Manifestação não acolhida
86	Manifestação não acolhida
87	Manifestação não acolhida
88	Manifestação não acolhida
89	Manifestação não acolhida
90	Manifestação não acolhida
91	Manifestação não acolhida
92	Manifestação não acolhida
93	Manifestação não acolhida
94	Manifestação não acolhida
95	Manifestação não acolhida
96	Manifestação não acolhida
97	Manifestação não acolhida
98	Manifestação não acolhida

99	Manifestação não acolhida
100	Manifestação não acolhida
101	Manifestação não acolhida
102	Manifestação não acolhida
103	Manifestação não acolhida
104	Manifestação não acolhida
105	Manifestação não acolhida
106	Manifestação não acolhida
107	Manifestação não acolhida
108	Manifestação não acolhida
109	Manifestação não acolhida
110	Manifestação não acolhida
111	Manifestação não acolhida
112	Manifestação não acolhida
113	Manifestação não acolhida
114	Manifestação não acolhida
115	Manifestação não acolhida
116	Manifestação não acolhida
117	Manifestação não acolhida
118	Manifestação não acolhida
119	Manifestação não acolhida
120	Manifestação não acolhida
121	Manifestação não acolhida
122	Manifestação não acolhida
123	Manifestação não acolhida
124	Manifestação não acolhida
125	Manifestação não acolhida
126	Manifestação não acolhida
127	Manifestação não acolhida
128	Manifestação não acolhida
129	Manifestação não acolhida
130	Manifestação não acolhida
131	Manifestação não acolhida
132	Manifestação não acolhida

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-7: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio de evidências por meio de relatório fotográfico ou outro documento equivalente de modo a demonstrar pleno funcionamento do equipamento mencionado na manifestação do prestador de serviço.

NC-24: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que o documento encaminhado pelo prestador de serviço no RAAC em resposta ao TNC consiste na aprovação e descrição técnica do produto pelo Inmetro, desta forma diverge do intuito da NC. O objetivo da NC é a apresentação dos registros de calibração dos hidrômetros.

NC-25: A prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN esta prevista nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos: “Art. 25. Os prestadores de

serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais. §1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.”

NC-26: A prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN esta prevista nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos: “Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais. §1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.”

NC-27: A prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN esta prevista nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos: “Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais. §1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.”

NC-29: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois o intuito da NC consiste na averiguação do procedimento interno de acompanhamento de pressões na rede, mediante apresentação de registros e evidências.

NC-30: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois o intuito da NC consiste na averiguação do procedimento interno de substituição de redes antigas ou danificadas, mediante apresentação de registros e evidências.

NC-31: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois o intuito da NC consiste na apresentação de registros e evidências.

NC-37: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-38: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-39: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-40: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-41: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC.

NC-42: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC.

NC-44: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC. Na manifestação do prestador de serviço está informada a necessidade de caminhão pipa, no entanto, não foram apresentadas evidências de movimentações de carga, bem como volume de água dispendido à localidade, para fins de balanço hídrico.

NC-47: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a manifestação do prestador diverge do intuito da NC. Esta, refere-se ao envio da documentação solicitada no item 4.7 do Anexo I pertinente ao relatório operacional analítico para tratamento simplificado praticado nos poços.

NC-48: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois o intuito da NC consiste no envio dos dados de análise físico-química da água nos termos do item 4.4.6 do anexo, sendo o documento não encaminhado à AGESAN-RS para análise.

NC-49: A prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN esta prevista nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos: *“Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais. §1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.”*

NC-52: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-53: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura

do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-54: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-55: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-56: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-57: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-58: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-59: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-60: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-61: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-62: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-63: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-64: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-65: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-66: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-67: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-68: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-69: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-70: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de

setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-71: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-72: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-73: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-74: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-75: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-76: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-77: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-78: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-79: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-80: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-81: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-82: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-83: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-84: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-85: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-86: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-87: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de

setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-88: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-89: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-90: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-91: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-92: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-93: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-94: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-95: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-96: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-97: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-98: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-99: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-100: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-101: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-102: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-103: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-104: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de

setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-105: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-106: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-107: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-108: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-109: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-110: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-111: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-112: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-113: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-114: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-115: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-116: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-117: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-118: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-119: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-120: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-121: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de

setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-122: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-123: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-124: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-125: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-126: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-127: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-128: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-129: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-130: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-131: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

NC-132: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois a partir da assinatura do TAAC entre prestador de serviço e Titular, para o município de Nova Hartz ocorreu em 04 de setembro de 2023, a responsabilidade por operação e a manutenção das estruturas compete ao prestador de serviço.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 17 (dezessete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora De Regulação
Agesan-RS